

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B3E3A343E4F**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX  
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX  
CEP: 64660-000  
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40  
<http://pioix.pi.gov.br>

**PORTARIA PMPIOIX Nº 004/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**“DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR  
A EXECUÇÃO DE OBRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Silas Noronha Mota, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução da obra da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, ESTABELECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, NO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL TRANSFEREGOV Nº 962595/2024”.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a engenheira civil, **DARA MARIA DE ALENCAR ANTÃO**, inscrita no CPF Nº 071.921.393-27 e CREA PI 36.647, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

SILAS NORONHA  
MOTA:605630604  
68  
63060468  
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:605630604  
Dados: 2026.01.16 08:16:31 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B3E3A343E4F**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX  
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX  
CEP: 64660-000  
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40  
<http://pioix.pi.gov.br>**

---

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e o cumprimento das especificações contidas no projeto, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX (PI), 16 DE JANEIRO DE 2026.**

SILAS  
NORONHA  
MOTA:6056306468  
0468

Assinado de forma  
digital por SILAS  
NORONHA  
MOTA:6056306468  
Dados: 2026.01.16  
08:16:44 -03'00'

---

**Silas Noronha Mota  
Prefeito Municipal**